



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2384 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE JUNHO DE 2026

Obras de infraestrutura e abastecimento de água avançam no Parque Mambucaba

Prefeito vistoria intervenções no bairro, que incluem recapeamento asfáltico, nova adutora, reservatório de 2,2 milhões de litros e obras para prevenir alagamentos

O Parque Mambucaba está passando por uma grande transformação, resultado de uma série de obras de infraestrutura realizadas pela Prefeitura de Angra dos Reis. Nesta terça-feira (23), o prefeito Claudio Ferreti, vistoriou o andamento das intervenções no bairro, acompanhado pelo secretário Extraordinário de Infraestrutura, Alan Bernardes, e pelo subprefeito do Parque Mambucaba, Heraldo França.

Entre as principais ações está o desassoreamento do Rio Perequê, que recebe investimento superior a R\$ 11 milhões. A intervenção vai ampliar a capacidade de escoamento das águas, reduzindo os riscos de transbordamentos durante períodos de fortes chuvas. Para complementar essa melhoria, a ponte sobre o Rio Perequê está sendo ampliada de 10 para 30 metros de largura, aumentando a vazão da água e proporcionando mais segurança para moradores e motoristas.

— Esse é um dos maiores conjuntos de investimentos já feitos no Parque Mambucaba. São obras que melhoram a mobilidade, o abastecimento de água e a prevenção a alagamentos, nos períodos de chuva. Só o desassoreamento do Rio Perequê representa um investimento superior a R\$ 11 milhões, uma intervenção essencial para aumentar a segurança da população – ressaltou o prefeito.

O bairro também está recebendo recapeamento asfáltico em diversas vias, nova sinalização viária e ampliação de vagas para estacionamento. No fim das obras, será iniciado o projeto Mambubike, de incentivo ao uso de meios de transporte sustentáveis.

Outra importante intervenção são as obras do programa Mais Água em Angra, que está implantando uma nova rede

adutora com sete quilômetros de extensão e a construindo um reservatório, com capacidade para armazenar 2,2 milhões de litros de água. Com as melhorias, o abastecimento será reforçado, garantindo mais segurança hídrica para toda a região.

Para o subprefeito do Parque Mambucaba, Heraldo França, as obras representam uma conquista importante para os moradores.

— São intervenções aguardadas há muitos anos pela população. Hoje vemos investimentos que trazem mais segurança, melhor mobilidade e um abastecimento de água mais eficiente. O Parque Mambucaba vive um novo momento, com obras que vão melhorar a qualidade de vida de quem mora aqui – comentou.

O secretário Extraordinário de Infraestrutura, Alan Bernardes, ressaltou que as intervenções foram planejadas para oferecer soluções definitivas para demandas históricas da região:

— Estamos executando um conjunto de obras que se complementam. Enquanto ampliamos a capacidade de drenagem do Rio Perequê, também investimos em mobilidade, pavimentação e abastecimento de água. Esse planejamento garante mais eficiência e prepara o Parque Mambucaba para o crescimento dos próximos anos.

Além das intervenções no Parque Mambucaba, o prefeito vistoriou as obras da nova Ponte do Zungú. A estrutura terá 36 metros de extensão e vai melhorar a mobilidade na região, além de aumentar a capacidade de escoamento das águas.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRIK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2026/FTAR.CTADM

ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA – ME

OBJETO: Locação de 04 (quatro) cabines sanitárias masculino/feminino (banheiro químico), por 20 (vinte) diárias de 24h, item 02 da ARP 019/2025/FTAR; e 01 (uma) cabine sanitária masculino/feminino (banheiro químico), para PNE (Portadores de Necessidades Especiais), por 20 (vinte) diárias de 24h, item 04 da ARP 019/2025/FTAR., para atender ao ordenamento turístico nos períodos de 25/06 à 30/06/2026 e 01/07 à 14/07/2026, na Vila do Abraão/Ilha Grande.

VALOR: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1243.339039.15010010, Ficha n.º 20260575, Nota de Empenho n.º 123/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (01313961), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 01320592), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 01313961), constantes no Processo SEI-2025-21000292.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n.º 3500330 como fiscal titular, Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331 como fiscal titular e Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269, como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19/06/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2026/FTAR.
CTADM ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de 64m² de Piso tipo Deck, por período de 03 (três) dias, conforme item 22 da ARP 017/2025/FTAR, para atender ao ordenamento turístico nos períodos de 19/06 à 21/06/2026 e 26/06 à 28/06/2026, na Vila do Abraão/Ilha Grande.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1243.339039 .15010010 , Ficha n.º 20260575 , Nota de Empenho n.º 121/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (01307064), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 01312709), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 01307064), constantes no Processo SEI-2025-21000307.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n.º 3500330 como fiscal titular, Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331 como fiscal titular e Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269, como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19/06/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2026/FTAR.
CTADM ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS

REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de 04 (quatro) unidades de tenda 04x04m - Chapéu de Bruxa, por período de 03 (três) dias, conforme item 16 da ARP 012/2025/FTAR., para atender ao ordenamento turístico nos períodos de 19/06 à 21/06/2026 e 26/06 à 28/06/2026, na Vila do Abraão/Ilha Grande.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1243.339039 .15010010 , Ficha n.º 20260575 , Nota de Empenho n.º 121/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (01306006), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 01312670), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 01306006), constantes no Processo SEI-2025-21000398.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula n.º 3500330 como fiscal titular, Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331 como fiscal titular e Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269, como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19/06/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2026/FTAR.
CTAPO ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação de embarcação do tipo lancha 28 pés, com di-

ária de 03 horas, destinada ao traslado da equipe de trabalho e execução da ação “Operação Carnaval Seguro” no dia 16 de fevereiro de 2026, em razão da alta demanda de turistas prevista para chegada ao município durante o período de carnavalesco. A utilização da embarcação é necessária para garantir o deslocamento seguro dos servidores, bem como prestar apoio às atividades de fiscalização e ordenamento marítimo, contribuindo para segurança dos turistas e munícipes, adequado atendimento aos visitantes e desenvolvimento da operação. O horário de operação será das 8h30 às 11h30. VALOR: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.6 95.0209.1243.339039.15010010, Ficha n.º 20260575, Nota de Empenho n.º 18/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (00795962), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 00978720), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00795962), constantes no Processo SEI-2025-21000963.

FISCAIS DESIGNADOS: Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269 e Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2026/FTAR.
CTAPO ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação de embarcação do tipo lancha 28 pés, com di-

ária de 03 horas, destinada ao traslado da equipe de trabalho e execução da ação “Operação Carnaval Seguro” no dia 17 de fevereiro de 2026, em razão da alta demanda de turistas prevista para chegada ao município durante o período de carnavalesco. A utilização da embarcação é necessária para garantir o deslocamento seguro dos servidores, bem como prestar apoio às atividades de fiscalização e ordenamento marítimo, contribuindo para segurança dos turistas e munícipes, adequado atendimento aos visitantes e desenvolvimento da operação. O horário de operação será das 8h30 às 11h30. VALOR: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.6 95.0209.1243.339039.15010010, Ficha n.º 20260575, Nota de Empenho n.º 18/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (00795962), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 00978720), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00795962), constantes no Processo SEI-2025-21000963.

FISCAIS DESIGNADOS: Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269 e Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2026/FTAR.
CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação de embarcação do tipo lancha 28 pés, com diá-

ria de 03 horas, destinada ao traslado da equipe de trabalho da TurisAngra no dia 20 de fevereiro de 2026, com o objetivo de apoiar as ações de fiscalização e manter ordenamento turístico nas áreas de maior fluxo de visitantes, em razão da elevada demanda turística prevista para o município. A utilização da embarcação é necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente dos servidores, contribuindo para o adequado atendimento aos visitantes. O horário será das 8h30 às 11h30.

VALOR: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.6 95.0209.1243.339039.15010010, Ficha n.º 20260575, Nota de Empenho n.º 18/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (00795962), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 00978720), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00795962), constantes no Processo SEI-2025-21000963.

FISCAIS DESIGNADOS: Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269 e Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/2026/FTAR.
CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação de embarcação do tipo lancha 28 pés, com di-

ária de 03 horas, destinada ao traslado da equipe de trabalho da TurisAngra no dia 23 de fevereiro de 2026, em razão da chegada de navio de cruzeiro MSC Sinfonia ao município. A utilização da embarcação é necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente da equipe responsável pelo ordenamento turístico, assegurando a organização, o atendimento adequado aos visitantes e o pleno funcionamento das atividades durante a operação de desembarque. O horário será das 8h30 às 11h30.

VALOR: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.6 95.0209.1243.339039.15010010, Ficha n.º 20260575, Nota de Empenho n.º 18/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (00795962), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 00978720), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00795962), constantes no Processo SEI-2025-21000963.

FISCAIS DESIGNADOS: Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269 e Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/2026/FTAR.
CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação de embarcação do tipo lancha 28 pés, com di-

ária de 03 horas, destinada ao traslado da equipe de trabalho da TurisAngra no dia 28 de fevereiro de 2026, em razão da chegada de navio de cruzeiro MSC Sinfonia ao município. A utilização da embarcação é necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente da equipe responsável pelo ordenamento turístico, assegurando a organização, o atendimento adequado aos visitantes e o pleno funcionamento das atividades durante a operação de desembarque. O horário será das 8h30 às 11h30.

VALOR: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.6 95.0209.1243.339039.15010010, Ficha n.º 20260575, Nota de Empenho n.º 18/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (00795962), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 00978720), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00795962), constantes no Processo SEI-2025-21000963.

FISCAIS DESIGNADOS: Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269 e Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ária de 03 horas, destinada ao traslado da equipe de trabalho da TurisAngra no dia 02 de Março de 2026, em razão da chegada de navio de cruzeiro MSC Sinfonia ao município. A utilização da embarcação é necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente da equipe responsável pelo ordenamento turístico, assegurando a organização, o atendimento adequado aos visitantes e o pleno funcionamento das atividades durante a operação de desembarque. O horário será das 8h30 às 11h30.

VALOR: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.6 95.0209.1243.339039.15010010, Ficha n.º 20260575, Nota de Empenho n.º 18/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (00795962), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 00978720), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00795962), constantes no Processo SEI-2025-21000963.

FISCAIS DESIGNADOS: Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula n.º 3500269 e Rubens Alves de Faria – Matrícula n.º 3500331.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2026/FTAR.

CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Locação de embarcação do tipo lancha 28 pés, com di-

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, N° 2378 de 17 de Junho de 2026, pgs. 26 e 27, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 139/2025, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

OBJETO:

Parágrafo Único – Encerrado o período de paralisação, a execução contratual será retomada, passando o contrato a contar com 179 (cento e setenta e nove) dias remanescentes de vigência, a partir da data de retomada dos serviços, passando a possuir novo término contratual em 04/01/2026.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

OBJETO:

Parágrafo Único – Encerrado o período de paralisação, a execução contratual será retomada, passando o contrato a contar com 179 (cento e setenta e nove) dias remanescentes de vigência, a partir da data de retomada dos serviços, passando a possuir novo término contratual em 04/01/2027.”

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECRETO N°-14.713, DE 01 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NO MONTANTE QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional e administrativa da Administração Pública Direta do Município de Angra dos Reis, aprovada pela Lei nº 4.573, de 29 de maio de 2026, em seus artigos 1º, 2º e 3º;

CONSIDERANDO a transformação, a criação e o remanejamento de Secretarias envolvendo órgãos do Poder Executivo, decorrentes das alterações dispostas na Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar e reorganizar os créditos orçamentários das Secretarias que integram o orçamento do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Remanejar os créditos orçamentários consignados no orçamento fiscal do Município, em vigor no exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, da seguinte forma:

I – R\$ 2.152.385,85 da Unidade 2001 - Secretaria de Articulação Governamental para a **Unidade 2038 – Secretaria de Comunicação.**

REMANEJAMENTO		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2001 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.215.000,00	-
2026 20 2038 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	1.215.000,00
2026 20 2001 04 122 0204 2002 339014 15000000	8.900,00	-
2026 20 2038 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	8.900,00
2026 20 2001 04 122 0204 2360 339030 15000000	5.000,00	-
2026 20 2038 04 122 0204 2360 339030 15000000	-	5.000,00
2026 20 2001 04 122 0204 2360 339039 15000000	3.434,40	-
2026 20 2038 04 122 0204 2360 339039 15000000	-	3.434,40
2026 20 2001 04 122 0204 2360 449052 15000000	5.000,00	-
2026 20 2038 04 122 0204 2360 449052 15000000	-	5.000,00
2026 20 2001 04 122 0226 2019 339039 15000000	100.000,00	-
2026 20 2038 04 122 0226 2019 339039 15000000	-	100.000,00
2026 20 2001 04 122 0226 2157 339036 15000000	82.500,00	-
2026 20 2038 04 122 0226 2157 339036 15000000	-	82.500,00
2026 20 2001 04 122 0226 2161 339039 15000000	37.342,96	-
2026 20 2038 04 122 0226 2161 339039 15000000	-	37.342,96
2026 20 2001 04 122 0226 2164 339033 15000000	183.630,92	-
2026 20 2038 04 122 0226 2164 339033 15000000	-	183.630,92

2026 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	511.577,57	-
2026 20 2038 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	511.577,57
TOTAL:	2.152.385,85	2.152.385,85

II – R\$ 4.030.643,69 da Unidade 2005 - Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal para a **Unidade 2037 – Secretaria de Tecnologia.**

REMANEJAMENTO		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.038.315,60	-
2026 20 2037 04 126 0204 2001 319011 15000000	-	1.038.315,60
2026 20 2005 04 126 0225 2158 339030 15000000	10.000,00	-
2026 20 2037 04 126 0225 2158 339030 15000000	-	10.000,00
2026 20 2005 04 126 0225 2683 339040 15000000	1.035.000,00	-
2026 20 2037 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	1.035.000,00
2026 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	349.862,37	-
2026 20 2037 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	349.862,37
2026 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	1.271.974,44	-
2026 20 2037 04 126 0225 2685 339040 15000000	-	1.271.974,44
2026 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	2.833,28	-
2026 20 2037 04 126 0225 2686 449052 15000000	-	2.833,28
2026 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000	266.658,00	-
2026 20 2037 04 126 0225 2687 339040 15000000	-	266.658,00
2026 20 2005 04 126 0225 2761 339040 15000000	56.000,00	-
2026 20 2037 04 126 0225 2761 339040 15000000	-	56.000,00
TOTAL:	4.030.643,69	4.030.643,69

III – R\$ 4.141.668,84 da Unidade 2024 - Secretaria de Desenvolvimento Regional para a **Unidade 2035 – Subprefeitura do Parque Mambucaba.**

REMANEJAMENTO		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	85.975,15	-

2026 20 2035 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	85.975,15
2026 20 2024 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.250.000,00	-
2026 20 2035 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	1.250.000,00
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	2.455.518,07	-
2026 20 2035 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	2.455.518,07
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17050000	350.175,62	-
2026 20 2035 15 452 0220 2069 339039 17050000	-	350.175,62
TOTAL:	4.141.668,84	4.141.668,84

IV – R\$ 414.290,00 da Unidade 2024 - Secretaria de Desenvolvimento Regional para a **Unidade 2036 – Subprefeitura da Ilha Grande.**

REMANEJAMENTO		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	414.290,00	-
2026 20 2036 15 451 0204 2748 339033 15000000	-	414.290,00
TOTAL:	414.290,00	414.290,00

V – R\$ 1.687.886,60 da Unidade 2034 - Secretaria da Ilha Grande para a **Unidade 2036 – Subprefeitura da Ilha Grande.**

REMANEJAMENTO		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2034 04 122 0204 2001 319011 15000000	512,11	-
2026 20 2036 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	512,11
2026 20 2034 04 122 0204 2002 339014 15000000	29.040,00	-
2026 20 2036 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	29.040,00
2026 20 2034 04 122 0204 2002 339030 15000000	5.000,00	-
2026 20 2036 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	5.000,00
2026 20 2034 04 122 0204 2002 339033 15000000	5.000,00	-
2026 20 2036 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	5.000,00
2026 20 2034 04 122 0204 2002 339039 15000000	10.000,00	-

2026 20 2036 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	10.000,00
2026 20 2034 04 122 0204 2157 339036 15000000	33.400,00	-
2026 20 2036 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	33.400,00
2026 20 2034 04 122 0204 2164 339033 15000000	33.396,24	-
2026 20 2036 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	33.396,24
2026 20 2034 04 122 0204 2157 339039 15000000	32.841,40	-
2026 20 2036 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	32.841,40
2026 20 2034 25 752 0220 2556 339039 15000000	61.293,98	-
2026 20 2036 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	61.293,98
2026 20 2034 15 451 0204 2748 339033 15000000	371.450,00	-
2026 20 2036 15 451 0204 2748 339033 15000000	-	371.450,00
2026 20 2034 24 722 0223 2747 339039 15000000	100.000,00	-
2026 20 2036 24 722 0223 2747 339039 15000000	-	100.000,00
2026 20 2034 15 452 0220 2069 339039 15000000	0,15	-
2026 20 2036 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	0,15
2026 20 2034 04 122 0204 2001 319011 15000000	950.052,72	-
2026 20 2036 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	950.052,72
2026 20 2034 15 452 0220 2069 339039 17040003	47.900,00	-
2026 20 2036 15 452 0220 2069 339039 17040003	-	47.900,00
2026 20 2034 25 752 0220 2556 339039 17040004	8.000,00	-
2026 20 2036 25 752 0220 2556 339039 17040004	-	8.000,00
TOTAL:	1.687.886,60	1.687.886,60

Legenda:

15000000 - Recursos Ordinários

17040003 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/8917050000 - Transferência dos Estados Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Finanças, adotar medidas para pro-

mover as alterações e adequação orçamentária estabelecida neste Decreto.

Art. 3º Para efeitos do remanejamento dos créditos orçamentários anunciados neste Decreto, aplicam-se o art. 8º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

HERALDO LUIS FRANÇA
SUBPREFEITO DO PARQUE MAMBUCABA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº-14.715, DE 01 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.963.207,37 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.963.207,37 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2027 04 122 0209 2449 339039 15000000	546,78	-
2026 20 2027 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	546,78
2026 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000	159.588,81	-
2026 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000	60.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	219.588,81
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	24.000,00	-
2026 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	24.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	32.500,00	-
2026 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	32.500,00
2026 20 2003 04 122 0204 1077 339039 15000000	30.000,00	-
2026 20 2003 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	30.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2002 339093 15000000	8.000,00	-
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	80.260,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2748 339039 15000000	-	88.260,00
2026 20 2005 04 122 0204 2154 339030 15000000	50.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	169.148,00	-
2026 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000	120.000,00	-
2026 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	10.852,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000	-	350.000,00
2026 20 2027 04 695 0204 2729 339030 15000000	245,00	-

2026 20 2027 20 605 0218 2083 339030 15000000	30.000,00	-
2026 20 2027 20 605 0218 2083 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2027 20 605 0218 2083 449052 15000000	5.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	45.245,00
2026 20 2030 17 512 0210 1804 449051 15000000	660.000,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1807 449051 15000000	519.000,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1808 449051 15000000	726.262,18	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	-	1.905.262,18
2026 20 2002 04 122 0204 2007 339039 15000000	107.000,00	-
2026 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	107.000,00
2026 20 2036 04 122 0204 2157 339036 15000000	400,54	-
2026 20 2036 04 122 0204 2157 339092 15000000	-	400,54
2026 20 2020 04 122 0204 2002 335041 15000000	3.269,00	-
2026 20 2020 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	3.269,00
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339033 15000000	130,64	-
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339047 15000000	-	130,64
2026 20 2001 04 122 0204 2164 339033 15000000	20.000,00	-
2026 20 2001 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	20.000,00
2026 20 2005 04 130 0229 3137 339039 15000000	302.064,94	-
2026 20 2005 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	302.064,94
2026 25 2501 04 122 0204 2161 339039 15010010	129.350,00	-
2026 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15010010	-	129.350,00
2026 22 2201 11 695 0217 1697 339039 15010010	4.781,91	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339093 15010010	-	4.781,91
2026 35 3501 04 122 0204 2763 339030 15010010	204.250,00	-
2026 35 3501 04 122 0204 2763 449052 15010010	200.000,00	-
2026 35 3501 04 122 0221 2640 449052 15010010	200.000,00	-
2026 35 3501 04 122 0221 2344 449052 15010010	-	604.250,00

2026 27 2702 10 302 0228 2700 339039 16000000	1.000.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 1624 339032 16000000	-	1.000.000,00
2026 26 2601 08 244 0138 2502 339036 16600000	3.000,00	-
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339030 16600000	-	3.000,00
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	41.816,09	-
2026 20 2030 25 751 0220 1002 339039 17040004	-	41.816,09
2026 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	51.741,48	-
2026 20 2030 25 751 0220 1002 339092 17040004	-	51.741,48
TOTAL	4.963.207,37	4.963.207,37

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA TURISANGRA - FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº-14.716, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.646.758,97 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 14.646.758,97** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), **Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2002 04 122 0204 2005 339091 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	1.457.808,50
2026 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000		800.000,00
2026 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000		440.000,00
2026 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000		3.441.897,46
2026 20 2018 23 691 0209 7059 339039 15000000		40.000,00
2026 20 2023 04 122 0204 2002 339014 15000000		2.120,00
2026 20 2023 04 122 0204 2002 339039 15000000		10.621,00
2026 20 2030 15 451 0220 1529 449051 15000000		1.491.675,72
2026 20 2030 15 451 0221 2074 449051 15000000		321.257,67
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		94.148,42
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000		76.443,98
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000		82.900,00

2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	1.774.203,96
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000		2.537.007,04
2026 20 2023 04 122 0204 2161 339039 15000000		60.000,00
2026 20 2023 15 451 0220 1155 449051 15000000		986.033,56
2026 20 2025 04 122 0204 2002 449052 15000000		45.873,38
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000		272.000,00
2026 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000		670.425,58
2026 20 2038 04 122 0204 2360 339039 15000000		42.342,70
2026 38 3801 12 361 0204 2808 339030 15001001		1.000.000,00
TOTAL		15.646.758,97

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 251.159.759,77		
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 406.518.324,02		
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026	R\$ 636.838.199,14		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026	R\$ 636.838.199,14		
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 251.159.759,77		
Taxa de Incremento	2,54		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 406.518.324,02	2,54	R\$ 1.030.763.835,83
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026	R\$ 636.838.199,14		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 1.030.763.835,83		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026	R\$ 1.667.602.034,97		

(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 700.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 967.602.034,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.611 de 27/02/2026	R\$ 51.261.266,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.632 de 10/03/2026	R\$ 70.818.205,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.646 de 25/03/2026	R\$ 46.035.919,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.662 de 14/04/2026	R\$ 114.954.991,89
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.681 de 06/05/2026	R\$ 40.541.974,01
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 643.989.678,44

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL

CLAUDIA PEREIRA CURSINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

DECRETO Nº 14.719, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Processo SEI nº 2026-18000218 e Ofício CM Nº 105/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 18/05/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.202.574,64 (dez milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Excesso de Arrecadação: Fonte 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 10.202.574,64 (dez milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	6.000.000,00
2026 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000		4.202.574,64
TOTAL		10.202.574,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 76.408.695,85	
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025		R\$ 127.755.628,01	
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026		R\$ 99.363.918,97	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026		R\$ 99.363.918,97	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 76.408.695,85	
Taxa de Incremento		1,30	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 127.755.628,01	1,30	R\$ 166.136.847,75
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 76.408.695,85	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 166.136.847,75	
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2026		R\$ 242.545.543,60	
(-) Previsão Orçamentária 2026		R\$ 185.000.000,00	
(-) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 57.545.543,60	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado		R\$ 0,00	
(-) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 57.545.543,60	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº-14.720, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei

Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 10.496, DE 30 DE MARÇO DE 2026 EMENDAS PARLAMENTARES PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - 202542100001

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0181 1539 335085 16003110	1.7.1.3.50.2.1.63110.1	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº-14.721, DE 10 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70% – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15401070	1.7.5.1.50.0.1.54400.2	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS: 15401070	
Código de Classificação: 1.7.5.1.50.0.1.54400.2	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 77.881.457,38
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 97.152.298,00
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026	R\$ 90.185.735,55
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2026 a 31/05/2026	R\$ 90.185.735,55
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 77.881.457,38

Taxa de Incremento		1,16	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/06/2025 a 31/12/2025	R\$ 97.152.298,00	1,16	R\$ 112.501.123,51
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 90.185.735,55	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 112.501.123,51	
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2026		R\$ 202.686.859,06	
(-) Previsão Orçamentária 2026		R\$ 168.450.000,00	
(-) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 34.236.859,06	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.701, de 27/05/2026		R\$ 1.100.500,00	
(-) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 33.136.359,06	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº-14.724, DE 16 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 460.284,15 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são prove-

nientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 460.284,15 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15010010	<i>Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado</i>	375.064,15
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010		85.220,00
TOTAL		460.284,15

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.740, DE 24 DE JUNHO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 1º, 7º e 8º, da Lei nº 4.033, de 17 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.482, de 21 de novembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho 01329796 (Processo SEI-2025-06000021), de 23 de junho de 2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Angélica da Silva Fernandes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à titular Sandra Regina da Conceição, Representante da Secretaria de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada Carolina Bicalho Marques, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à suplente Luciana dos Santos Guerra, Representante da Secretaria de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

PORTARIA SEJIN Nº 150 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 120/2026, oriunda do Pregão eletrônico nº 90.046/2024, Processo Nº SEI-2024-07000833, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra LTDA, firmado em 19 de junho de 2026, com fulcro no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Matheus Carrara Pereira, matrícula 26.669, para exercer a gestão do contratoº 120/2026, processo SEI-2026-07001144 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte marítimo para o traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Art. 2º. Fica designado o servidor Leônidas Barbosa Da Silva, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização setorial e a servidora Aline Neves de Oliveira, matrícula 22.236, para exercer a fiscalização técnica, do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Diego Gomes Ferreira, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE JUNHO DE 2026

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
6209	VIVIANE	RUA PEDRO SOARES S/N.	PROVETA	12/06/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
6210	JEAN SOARES VIEIRA	RUA GETÚLIO VARGAS	VILA DO ABRAÃO	18/06/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
2144	CONDOMÍNIO VILLAS DEL MAR	RUA ILHA DOS CONQUEIROS LOTE 27 .	PRAIA DA RIBEIRA	18/06/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3873	CONDOMÍNIO VILLAS DEL MAR	RUA ILHA DOS CONQUEIROS LOTE 27 .	PRAIA DA RIBEIRA	18/06/26	15 DIAS
APRESENTAR PROJETO JUNTO A PMAR / IMAAR DAS ESTRUTURAS DE APOIO NÁUTICO , BEM COMO DOS ACRÉSCIMOS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES. CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
4204	VIVIANE	RUA PEDRO SOARES S/N.	PROVETA	12/06/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					

INFRAÇÃO/MULTA								
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
6179	JOÃO GABRIEL TABET M. DE ARAÚJO	XXX.285.XXX-23	RUA ARQUITETO AMAURY DESTEFANO N° 990- LOTE 01.	CAMORIM PEQUENO	18/06/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 6.280,80	30 DIAS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO N° 003 CONTRATO N° 075/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato n° 075/2025 referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORIA DE ÁGUA BRUTA DA BARRAGEM CABO SEVERINO LOCALIZADA NO BAIRRO BANQUETA ATÉ A FUTURA ETA LOCALIZADA NO ALTO DA REZA - ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$ 5.917.228,65 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.17.512.0210.1806.449051 Fonte 15000000 através da anulação da nota de empenho 653/2026 no valor de R\$ 5.917.228,65 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c 125 da Lei Federal 14.133 de 2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Anulação da nota de Empenho N° 653/2026/SEINF do processo 2026-29000266, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2026
AO CONTRATO N° 154/2025/SEINF

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 002/2026 AO CONTRATO N° 154/2025/SEINF, firmado entre a Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO GEOTÉCNICA NO BAIRRO DA BISCAIA NA PRAIA DA TARTARUGA. ANGRA DOS REIS/RJ - Processo SEI- 2025-29000375.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Inclusão de Dotação orçamentária, referente ao Contrato N° 154/2025/SEINF Concorrência Eletrônica N° 90010/2024/SEINF Processo SEI-2025-29000375.

Fonte Orçamentária – Nota de empenho 2166/2026 - Fonte 18990002 – 20.2030.15.451.0220.1006.44905191.18990002, no valor de R\$ 2.926.461,23 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato n° 154/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO N° 003 CONTRATO N° 075/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de supressão e/

ou acréscimo ao Contrato n° 075/2025 referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DA BARRAGEM CABO SEVERINO LOCALIZADA NO BAIRRO BANQUETA ATÉ A FUTURA ETA LOCALIZADA NO ALTO DA REZA - ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$ 5.917.228,65 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.17.512.0210.1806.449051 Fonte 15000000 através da anulação da nota de empenho 653/2026 no valor de R\$ 5.917.228,65 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c 125 da Lei Federal 14.133 de 2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Anulação da nota de Empenho N°.653/2026/SEINF do processo 2026-29000266, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO - 2025001322

INDICIADO^a: Eduardo Peixoto Oliveira – matrícula n° 18858

Trata-se, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Eduardo Peixoto Oliveira, inscrito na matrícula n° 18858, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Escola Municipal Frei Fernando Geurtse, situada no bairro Marinas, Angra dos Reis/RJ.

Consta nos autos a regular instauração do feito, mediante solicita-

ção de abertura de PAD, com apuração dos fatos no Processo n° 2025001322, formalizada por meio da Ata de Instalação e início dos trabalhos (fl. 03) e do memorando n° 1028/2025/SEJIN e anexos (fls. 04/14) e memorando n° 002/PPP/2025 para SEJIN anexo notificação (fl. 15), devidamente publicados no Boletim Oficial desta Municipalidade.

Verifica-se, ainda, a adoção de todas as medidas necessárias à regular instrução processual, incluindo Boletim Oficial (fl. 02); Notificação prévia (fl. 17); Ficha funcional (fl. 19); Defesa prévia (fl. 20/24); Intimação das testemunhas (fls. 28/29); Intimação para apresentação de justificativa quanto à testemunha (fl. 37); Intimação da declarante (fl. 41); Ata de deliberação para realização de busca de informações sobre eventual depoimento da aluna (fls. 45/49); Intimação do acusado (fl. 62); Intimação para acareação do acusado (fl. 69); Ata de indicição do acusado (fl. 79); Mandado de citação (fl. 80) e Defesa final (fls. 85/89).

Ao final da instrução, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário apresentou Relatório Final (fls. 107/111), no qual analisou os fatos e as provas constantes dos autos, opinando pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor indiciado e concluindo com base nas seguintes infrações:

1. Descumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis ao cargo, (art. 104, III);
2. Manutenção de conduta incompatível com os princípios da moralidade administrativa, (art. 104, IX);
3. Incontinência pública e falta de decoro no exercício da função, (art. 115, V).

É o relatório.

DECIDO.

Trata-se, de decisão que, adotando integralmente o Relatório Final da Comissão, observa os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, bem como os preceitos da Lei Municipal n° 412/1995 e o Decreto n° 11.892/2021. O acusado foi devidamente notificado, apresentou defesa, arrolou testemunhas e teve oportunidade de se manifestar em todas as fases processuais.

Adoto, como razões de decidir, integralmente e sem ressalvas, os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sumário (fls. 107/111), por reputá-los consistentes, suficientes e em consonância com o conjunto probatório

dos autos, passando a integrá-los à presente decisão para todos os fins, nos termos da fundamentação per relationem.

Posto isto, acolho integralmente a manifestação conclusiva da Comissão processante, razão pela qual decido pela aplicação da DEDISSÃO ao servidor Eduardo Peixoto Oliveira, nos exatos termos da Lei Municipal nº 412/1995 e Decreto nº 11.892/2021.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2026.

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

1 - Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Infração nº 5802

Processo SEI: 2026-15003777

Infrator: ADAIR MARINHO SOARES

CNPJ/CPF: 301.XXX.XXX-15

Endereço: Rua Gálatas, 30 – Parque Belém.

O Auto de Infração foi lavrado pela inobservância do termo de notificação nº 5801 exarado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores e entregue diretamente ao proprietário do imóvel.

Sanção: Multa de R\$ 248,00.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ENTREGA DO AUTO DE INFRAÇÃO ou APRESENTAR DEFESA EM 10 DIAS.

Obs.: A multa foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de multa encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

2 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 4193

Notificado: BENEDITO JORGE DA NÓBREGA

CNPJ/CPF: 427.XXX.XXX-00

Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 200 – Japuiba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores em Abril/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o Aedes aegypti.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-

7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48 h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

3 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 1366

Notificado: NEIDE MENDES SEBASTIÃO

CNPJ/CPF: 469.XXX.XXX-53

Endereço: Rua Beira Rio, 805 – Frade.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores em Abril/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o Aedes aegypti.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48 h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

4 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 4192

Notificado: DANILO BENTO DE JESUS

CNPJ/CPF: 129.XXX.XXX-00

Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 236 – Japuiba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores em Abril/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o Aedes aegypti.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48 h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal. Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

ROMÁRIO GABRIEL AQUINO

DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MARCOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 957/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DECLARAR vago o Cargo em Comissão de Assessora de Organização e Método de Pessoal, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-3, em razão do falecimento de MORGANA CRISTINA DEKKERS ALVINO, Matrícula 28811, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 958/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001322, de 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, matrícula 18858, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 104, incisos III e IX, art. 115, V, da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995 e artigos 60 e 134, II, do Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 960/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR MATHEUS CARVALHO AZEVEDO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção, da Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar 24 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1819/2025, datada de 16 de dezembro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2264, de 16 de dezembro de 2025, página 07,

ONDE SE LÊ:

“NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 19162, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Relações Institucionais, Símbolo SE, nos períodos de: 07 a 26 de janeiro de 2026 e de 15 a 24 de junho de 2026, durante as férias, do titular, Aurélio Gonçalves Marques, matrícula 32625.”

LEIA-SE:

“NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 19162, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Relações Institucionais, Símbolo SE, nos períodos de: 07 a 26 de janeiro de 2026 e de 29 de junho a 08 de julho de 2026, durante as férias, do titular, Aurélio Gonçalves Marques, matrícula 32625.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 38, DA LEI N° 13.019/2014**

TERMO ADITIVO N.º 004/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES

OBJETO: Concessão de reajuste dos custos operacionais (insumos) referentes ao Termo de Colaboração n° 003/2024, mediante aplicação do índice IGP-M, conforme apuração realizada pela Controladoria-Geral do Município e respaldo do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resultando no percentual de 2,12% (dois vírgula doze por cento), com efeitos financeiros retroativos a março de 2026, bem como atualização qualitativa do Plano de Trabalho, que passa a integrar o instrumento para todos os fins de direito.

VALOR: Em decorrência do reajuste concedido, o valor mensal do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 758.666,19 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), sendo R\$ 326.271,84 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referentes aos insumos reajustados e R\$ 432.394,35 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) relativos às despesas com pessoal, mantidas sem alteração.

O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 18.207.988,56 (dezoito milhões, duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 30.3001.08.241.0227.1412.335039.15000000, Ficha n° 20260994, conforme Nota de Empenho n° 008/2026, emitida em 10/06/2026, no valor de R\$ 64.432,88 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 04 (quatro) meses de execução da parceria no exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único – O saldo remanescente do presente exercício, bem como as despesas relativas aos exercícios subsequentes, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante emissão de empenhos oportunos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Municipal n° 10.816/2018; Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração n° 003/2024; e demais normas aplicáveis à matéria.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo Administrativo n° 2023040676 e do Processo SEI n° 2026-06000359.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 026/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato n° 026/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À FASE 02 DA OBRA DA ESF PETROBRÁS.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/06/2026 e término em 11/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 6º, inciso XVII, c/c art. 111, ambos da Lei n° 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico no id. 01304449, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01307767, referente ao processo administrativo SEI-2025-12000933.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO